

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Lei que DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FEIRAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Dessa forma, inexiste óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 31, de 03 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 09 de abril de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista